

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.243 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, nos termos do art. 101, §§ 2º, inciso III, e 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, até o limite de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), destinados exclusivamente ao pagamento de precatórios, nas modalidades estabelecidas em Lei.

Art. 2º Para a garantia do principal e dos encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder ou a vincular em garantia as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º O orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar, mediante licitação, os créditos de precatórios a que faz jus em face de outros entes federativos.

§ 1º O Poder Executivo, utilizando-se de recursos próprios, fará a devida recomposição ao tesouro estadual do exato valor do deságio a que for submetido o crédito de precatório, no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos obtidos com a antecipação prevista no caput deste artigo em despesas da área de educação, inclusive na capitalização do fundo de previdência dos servidores públicos na proporção dos benefícios previdenciários dos servidores da área da Educação, na forma autorizada pelo art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de AGOSTO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 443



DECRETO Nº 18.425 de 13 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 232.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de AGOSTO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.425 de 13, 08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	40.000,00
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	180.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	12.000,00
TOTAL								232.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.425 de 13 08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	177.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	40.000,00
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	12.000,00
TOTAL								232.000,00



DECRETO Nº 18.426 de 13 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.338.458,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social e Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, no valor de R\$ 3.338.458,00 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.426 de 13/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	97.646,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	310.172,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	213.723,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	43.480,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	60.000,00
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	700.000,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	410.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	270.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	60.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	28.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	30.277,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	624.564,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	50.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	91.657,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.939,00
TOTAL								3.338.458,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.426 de 13/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	000040	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	103.480,00	
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	213.723,00	
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	700.000,00	
17101.10.131.0090.2422	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	60.000,00	
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	46.000,00	
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.182,00	
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD9	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	000001	TD2	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	495,00	
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	000001	TD3	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	10.000,00	
20203.19.571.0015.1288	PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR - PIBIC-JR	000001	TD7	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.600,00	
20203.19.571.0015.1796	PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD1	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1796	PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1796	PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.571.0015.1796	PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD6	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	2.000,00	
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD4	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD7	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD8	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD1	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD4	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.000,00	
20203.19.573.0015.2794	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.000,00	
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00	
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	1.034.564,00	
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	840.818,00	
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	132.596,00	
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00	
46201.04.122.0090.1032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	117.000,00	
TOTAL								3.338.458,00	



DECRETO Nº 18.427 de 13 de AGOSTO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 348.802,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de AGOSTO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019 e Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Superintendência de Parcerias Público-privadas e Concessões, no valor de R\$ 348.802,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.427 de 13,08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11119.04.122.0001.1847	ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS PPP'S E CONCESSÕES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
11119.04.122.0001.1847	ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS PPP'S E CONCESSÕES	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
11119.04.122.0001.1847	ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS PPP'S E CONCESSÕES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	328.802,00
TOTAL								348.802,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.427 de 13,08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21101.04.122.0001.1827	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS PPP'S	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	20.000,00
21101.04.122.0001.1827	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS PPP'S	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	328.802,00
TOTAL								348.802,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152



DECRETO Nº 18.428 de 13 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.409.654,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 6.409.654,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.428 de 13 / 08 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.519.200,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	198.775,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	190.500,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	130.947,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	300.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.618.646,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	194.478,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	139.385,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	24.490,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	7.347,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	48.980,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	36.735,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	73.470,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	48.980,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

7

30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILLIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	257.721,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD6	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD8	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD9	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	320.000,00
TOTAL								6.409.654,00



DECRETO Nº 18.409 de 13 de AGOSTO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 301.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.429 de 13/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10127	26.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILLIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10033	40.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	200.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10034	35.000,00
TOTAL								301.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.429 de 13/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10127	26.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10033	40.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10034	35.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	200.000,00
TOTAL								301.000,00

Of. 444

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS RIBEIRO DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL DAMASCENO PAZ**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANOEL AFONSO DE ARAUJO MEIRELLES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Padronização de Equipamentos, Materiais e Normatização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANE DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Rádio, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACQUELINE BORGES DE SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Concessão do Registro de Nascimento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO RIBEIRO SOARES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 146, de 05 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MILANEZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 445

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 251/2019 – GDG Teresina-PI, 12 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 10.741, de 06 de março de 2002 e observando o que dispõe a Portaria nº 65/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar **REGINALDO MOTA MONTEIRO**, matrícula nº 342006-0 a aplicação e prestação de contas dos valores referentes à Suprimento de Fundos destinados à CIRETRAN de Floriano-Piauí.

Art. 2º - O valor do suprimento obedecerá ao limite máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

PORTARIA GGPES Nº052/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº0531/2019.

Resolve conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia **MARIA DIVA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 341.510.523-72, admissão 25/02/1988, matrícula: 005328-7, auxiliar de serviços, III – D, lotada na Diretoria Geral - DGE, referente ao período aquisitivo de 25/02/1998 a 24/02/2003 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 18/07/2019 a 15/10/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, (PI) 17 de julho de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade
Gerente de Gestão do DER-PI

PORTARIA GGPES Nº055/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo SEADPREV online 2017.04.27SSP.

Resolve promover a Averbção de Tempo de Serviço, requerida pela servidora **MARIA DIVA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 341.510.523-72, admissão: 25/02/1988, matrícula: 005328-7, auxiliar de serviços, III - D, lotada na Diretoria Geral - DGE, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**
Função: Auxiliar de serviços de Manutenção

Período de Contribuição: 25/02/1988 a 01/03/1993
Tempo de Contribuição: 05 anos e 07 dias.

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 1.831 dias, correspondendo a 05 anos, e 06 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, (PI) 17 de julho de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade
Gerente de Gestão do DER-PI

PORTARIA GGPES Nº056/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº0556/2019.

Resolve conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para o servidor desta autarquia **TATSUZO TAKESHITA**, CPF: 043.596.403-82, admissão 01/09/1987, matrícula: 005618-9, engenheiro, E, lotado na Diretoria de Unidade de Conservação - DUCM, referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 01/08/2019 a 30/10/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, (PI) 23 de julho de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade
Gerente de Gestão do DER-PI

PORTARIA GGPES Nº057/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo SEADPREV online 2017.04.3042P.

Resolve promover a Averbção de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor **ANTONIO SARAIVA VIEIRA**, CPF: 330.564.203-34, admissão: 21/02/1978, matrícula: 040364-4, motorista, III - E, lotado no Núcleo Rodoviário de Castelo do Piauí, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**
Período de Contribuição: 21/02/1978 a 01/03/1993
Tempo de Contribuição: 15 anos e 11 dias.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 5.456 dias, correspondendo a 15 anos, e 11 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, (PI) 25 de julho de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade
Gerente de Gestão do DER-PI

PORTARIA GGPES Nº058/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI nº0637/2019.

Resolve promover a Averbção de Tempo de Serviço, requerida pela servidora **MARIA DAS CHAGAS DA SILVA ROCHA**, CPF: 373.764.113-72, admissão: 25/02/1988, matrícula: 005325-2, auxiliar de serviços, III - D, lotada na Coordenação Logística e Abastecimento - CLABS, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:



Empregador: **GUADALAJARASA INDÚSTRIADE ROUPAS**
Função: Costureira
Período de Contribuição: 19/11/1986 a 20/03/1987
Tempo de Contribuição: 04 meses e 02 dias.

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 122 dias, correspondendo a 04 meses, e 02 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, (PI) 30 de julho de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade
Gerente de Gestão do DER-PI

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO GGPES Nº053/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI nº0476/2019.

Resolve promover a Retificação da Portaria de Averbação de Tempo de Serviço **GGPES Nº 042/2019**, requerida pela servidora **IRANILDE LUCIANO DE MENEZES**, CPF: 350.116.103-49, admissão: 01/01/1988, matrícula: 160941-6, técnico de nível médio, III, D, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas- GGPES, portaria esta que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 15 de julho de 2019, Nº 131, Página 9, de forma que, doravante, produza seus efeitos legais consoante os períodos abaixo relacionados:

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ**
Período de Contribuição: 01/01/1988 a 10/01/1997
Tempo de Contribuição: 09 anos e 10 dias.

Empregador: **ÁGUALIMPA LTDA**
Função: Auxiliar Administração
Período de Contribuição: 01/10/1986 a 31/08/1987
Tempo de Contribuição: 11 meses.

Empregador: **ÁGUALIMPA LTDA**
Função: vendedora
Período de Contribuição: 01/11/1987 a 30/11/1987
Tempo de Contribuição: 01 mês.

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 3.660 dias, correspondendo a 10 anos, e 10 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, (PI) 17 de julho de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade
Gerente de Gestão do DER-PI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº131, pág.11, do dia 15.07.2019, em que foi concedido Licença Prêmio a servidora desta Autarquia, ANA LUCIA LUCAS DA SILVA o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em face de incongruências detectadas no texto da Portaria, Resolve Retificar o referido ato, de modo que doravante, para que produza seus efeitos, passe a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Resolve conceder 30 (trinta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, de forma parcelada, ficando apenas o restante de **30 dias** para a servidora desta autarquia ANA LUCIA LUCAS DA SILVA,
Leia-se: Resolve conceder 30 (trinta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, de forma parcelada, ficando apenas o restante de **60 dias** para a servidora desta autarquia ANA LUCIA LUCAS DA SILVA.

Teresina, 16 de julho de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI
Of. 491



PORTARIA GDPG Nº 702/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR MARINA OLIVEIRA NOLETO DE SOUZA para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 703/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR MAURÍCIO LUÍS GOMES SALES para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 704/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA REGINE DE M. CASTRO AMORIM para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 705/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 706/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR RAÍSA LACERDA DASILVA para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 707/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR NAYARA VENÂNCIO DE MELO para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 708/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR RAYSSA ROCHANUNES para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 709/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR ROCHELLY MACHADO SAMPAIO para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 710/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13,

inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR RONALD BEZERRA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 326



PORTARIA Nº 93/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 002/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa LCD FONSECA ME (CONTRATADA), CNPJ Nº 06.059.254/0001-61, relativo a prestação de serviço de locação de 23 (Vinte e Três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI



PORTARIANº 94/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 003/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa CLARO S/A (CONTRATADA), CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIANº 95/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato 08/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP (CONTRATADA), CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, relativo a prestação de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na Capital e Interior do Estado.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIANº 96/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (LOCATÁRIO) e o Senhor FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO

(LOCADOR), CPF Nº 101.580.493-49, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, com área total de construção de 926,79 m², possuindo 04 (quatro) pavimentos.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 97/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 31/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP (CONTRATADA), CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, relativo a prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estaduais.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 98/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 9912381638/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA), CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, relativo a prestação de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 99/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a



execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A., CNPJ Nº 27.157.474/001-06, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 100/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA – EQUATORIALENERGIA, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 101/2019 - DG.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT.806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para a fiscalização dos serviços prestados de telefonia fixa, executados pela empresa TELEFONIA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

Of. 365

PORTARIA Nº 102/2019 - DG.

Teresina(PI), 12 de Agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização dos contratos celebrados por adesão ao pregão presencial nº 001/2017 – DL/SEADPREV/PI – BENS COMUNS – SRP, entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA (CONTRATADA), CNPJ Nº 01.542.171/0001-05, relativos ao fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das unidades circunscritas no âmbito da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, referente ao **Contrato Nº 001/2019** – Objeto da Contratação: Água mineral copo 200ml, cx. c/48 unidades. Referente ao **Contrato Nº 002/2019** – Objeto da Contratação: Açúcar refinado, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Referente ao **Contrato Nº 004/2019** – Objeto da Contratação: Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250 g, rotulagem de acordo com legislação vigente.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 103/2019 - DG.

Teresina(PI), 12 de Agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KAYO ADRIANO DE MOURA COSTA, MAT. 806360-5 – Auxiliar Administrativo, como fiscal titular e CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526 – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para

fiscalização do **contrato nº 003/2019**, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA), CNPJ Nº 10.298.854/0001-50, relativo ao fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das unidades circunscritas no âmbito da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, referente – Objeto da Contratação: Açúcar refinado, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente e Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250g, rotulagem de acordo com legislação vigente.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor Geral – INTERPI
Of. 366

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA GP Nº 2249/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, Processo nº 2019.07.1342P. Em: 25 DE JULHO DE 2019, **RESOLVE: CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **LUIZ DE SOUSA SOBRINHO**, outor ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, referência A, classe III, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP**, matrícula nº. **0410365**, portador do CPF nº: **096.337.663-20**, falecido em **03/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6488,97 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTO S.	Lei 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016	4.919,33
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	1.800,00
TOTAL		6.767,33



CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(6.767,33 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6488,97							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
LIDIA PEREIRA DE CARVALHO	13/11/1941	Cônjuge	536.801.13-04	03/06/2019	VITALÍCIO	100,00	6.488,97

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2256/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.0490P. Em: 31 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS COSTA**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, do quadro de pessoal do **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0321478**, portador do CPF nº: **131.304.203-04**, falecido em **12/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.177,45**, (seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	6.099,94
CURSO FORMACAO SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51
TOTAL		6.177,45

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA PEREIRA DA SILVA COSTA	26/07/1957	Cônjuge	361.894.483-72	12/12/2018	VITALÍCIO	100,00	6.177,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2018.

PORTARIA GP Nº 2257/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, Processo nº 2019.07.1462P. Em: 31 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **JOÃO CARLOS RIBEIRO MARTINS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, nível C, classe II, do quadro de pessoal do **CONVENIO - SEC. DO DES. ECONOMICO E TECNOLÓGICO**, matrícula nº. **0242977**,

portador do CPF nº: **286.812.073-34**, falecido em **31/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1294,43** (mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.258,43
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00
TOTAL		1.294,43

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIANE MARIA DE MOURA MARTINS	11/11/1970	Cônjuge	396.323.003-78	31/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.294,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2019.

PORTARIA GP Nº 2258/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1505P. Em: 02 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO FERREIRA MACIEL**, outrora ocupante do cargo **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0522040**, portador do CPF nº: **099.228.063-04**, falecido em **05/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00** (Novecentos e Noventa e Oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO PROP. 18/35	Lei nº 7.081/2017, Lei nº 6.931/2016, DC nº 2018.0001.002190-1	512,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	22,03
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	463,07
TOTAL		998,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)

EDITE FERREIRA DE SÁ	07/09/1935	Cônjuge e	553.088.303-63	05/07/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00
----------------------	------------	-----------	----------------	------------	-----------	--------	--------

Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2259/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.09666P. Em: 02 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **WILSON ANTONIO DE SOUZA GOMES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0483427**, portador do CPF nº: **156.652.163-72**, falecido em **23/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3814,44** (Três mil e oitocentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo						3.648,41
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						166,03
TOTAL							3.814,44
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JULIANA PEREIRA GOMES	15/08/1989	Filho (a) Inválido (a)	043.693.413-29	07/05/2019	VITALÍCIO	100,00	3.814,44

Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2019.

PORTARIA GP Nº 2260/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1168P. Em: 05 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS MORAES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 horas, classe B, nível IV**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0513172**, portador do CPF nº: **150.953.043-68**, falecida em **28/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3351,50** (Três mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Dissídio Coletivo de Greve nº 2018.0001.002190-1	3.177,39					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	174,11					
TOTAL		3.351,50					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO CHAVES MORAES	09/05/1955	Cônjuge e	150.950.453-20	28/04/2019	VITALÍCIO	100,00	3.351,50

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Dissídio Coletivo de Greve nº 2018.0001.002190-1						3.005,81
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						74,00
TOTAL							3.079,81
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRACEMA SANTANA DA SILVA FARIAS	10/12/1972	Companheiro (a)	735.590.323-34	15/06/2019	VITALÍCIO	50,00	1.539,91

Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2019.

PORTARIA GP Nº 2261/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1454P. Em: 05 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes do segurado **DJALMA GOMES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe A, Nível IV**, do quadro de pessoal da **NEJA-LUIS PADRE-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0686620**, portador do CPF nº: **151.260.801-72**, falecido em **15/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3079,81** (Três mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:



DIEGO DA SILVA SOUSA	06/01/2007	Filho Menor emanc	(a) não	081.402.833-04	15/06/2019	06/01/2028	50,00	1.539,91
----------------------	------------	-------------------	---------	----------------	------------	------------	-------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2262/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1476P. Em: 05 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSÉ ALVES FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível A, classe III, do quadro de pessoal da **DIRETORIA DE UNIDADE DE LICITAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, matrícula nº. 001793X, portador do CPF nº: 552.689.863-68, falecido em 13/05/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1075,02 (Um mil e setenta e cinco reais e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016	1.010,22
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	64,80
TOTAL		1.075,02

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA TOME DA SILVA FERREIRA	10/09/1946	Cônjuge e	133.630.003-59	13/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.075,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2019.

Of. 3646



PORTARIA Nº 229/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a)s.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **PATRÍCIA ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA BARROZO**, matrícula nº 025.472-0, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;
Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 230/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de Recursos Humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **HILTON TORRES LAGES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Bens Móveis, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 649

PORTARIA Nº 223/2019 – GAB

Teresina, 08 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002008-71.2018.5.22.0004, Condenar à Emgerpi: **“a) Pagar a gratificação de produtividade vencida e vincenda a todos os analistas de suporte, analistas de sistemas e programadores da empresa que exerçam as atribuições inerentes aos respectivos empregos públicos de analistas de suporte, analistas de sistema e programadores em qualquer órgão do poder executivo do Estado do Piauí ou entidade vinculada ao Estado do Piauí, observando valores pagos para cada emprego público, sob pena de multa mensal de R\$ 10.000,00 por empregado que não receber a gratificação de produtividade devida”.**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **pagar a gratificação de produtividade vencida e vincenda a todos os analistas de suporte, analistas de sistemas e programadores da empresa, que dispõe a sentença em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 224/2019 – GAB

Teresina, 08 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Srª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0001746-24.2018.5.22.0004 **...condenar**

a reclamada EMGERPI: a) Implementar nos registros funcionais da parte autora, 01 (uma) promoção por antiguidade em julho/2017, relativa ao biênio 2015/2017, posicionando a parte autora no nível 30 de Operador de Computador Sênior a partir de julho/2017".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para implementar 01 (uma) promoção por antiguidade, que dispõe a sentença em favor do Sr. José Barbosa Neto, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº225/2019 – GAB

Teresina, 08 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0000542-54.2014.5.22.0110 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) implantar, na primeira folha de pagamento subsequente à sua notificação acerca do trânsito em julgado desta decisão, os quinquênios que não foram concedidos no período de outubro/2011 até o trânsito em julgado da presente decisão, considerando o disposto na Resolução n. 004/87 da antiga COMDEPI, ou seja, considerando como data de início para contagem de cada quinquênio a data da publicação da resolução (01/08/1987), o aumento de 5% a cada 05 anos de tempo de serviço e tendo como limite o percentual de 35% (07 quinquênios), com adicional por tempo de serviço; b) conceder, os quinquênios que ainda forem devidos ao autor, integrando-os ao valor do salário quando houver reajustes salariais".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para implementar na primeira folha de pagamento os quinquênios que não foram concedidos no período de outubro/2011, conceder, os quinquênios que ainda forem devidos, que dispõe a sentença em favor do Sr. Luis Diego Salazar Ponce, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº226/2019 – GAB

Teresina, 08 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juiz da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0001638-72.2016.5.22.0001 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) enquadrar o recorrente no nível 49 da carreira de Analista de Suporte Sênior".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, enquadrar o autor no nível 49 da carreira de Analista de Suporte Sênior, que dispõe a sentença em favor do Sr. Eric Waquim Rodrigues, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário

correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº227/2019 – GAB

Teresina, 08 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0001427-56.2018.5.22.0004 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) reajustar a gratificação incorporada pela parte reclamante (rubrica 226) nos mesmos índices de reajustes gerais concedidos aos salários da categoria (COMDEPI) desde janeiro/2009, bem como nos futuros".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, reajustar a gratificação incorporada, desde janeiro/2009, que dispõe a sentença em favor do Sr. Antonio Alberto Souza, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 644

PORTARIA Nº 233/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019.

Assunto: **exoneração de função gratificada FG-I/Estatuto Social/2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, que aprovou o novo Estatuto Social da empresa, para atender aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, a consequente reestruturação organizativa da companhia com a respectiva tabela de cargos em comissão, cuja nomenclatura foi devidamente revista, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 7.211/2019, de 22 de abril de 2019 – Reforma Administrativa do Estado do Piauí, que redefiniu as atividades dos órgãos estaduais, dentre outras diretrizes, competindo à EMGERPI como finalidade a Gestão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 83/2007;

Considerando ainda, que a Função Gratificada FG-I do Estatuto Social de 2017, abaixo identificada, foi extinta pela reestruturação organizativa da EMGERPI;

RESOLVE,

Art. 1º - Proceder a exoneração dos beneficiários da **Função Gratificada FG- I**, a seguir relacionados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019:



- * ANTONIO MACHADO DA SILVA – matrícula nº 025.036-8;
- * CONSTANTINO FEITOSA DA SILVA – matrícula nº 025.078-
- * MARIADA FELICIDADE ALMEIDA – matrícula nº 025.161-5;
- * MARIO FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 025.038-4;
- * ROSANGELA COSTA MASCARENHA – matrícula nº 025.121-6;
- * ROSILDA SOUSA SANTOS DA SILVA – matrícula nº 025.063-5;
- * VALDEMAR GERMANO DE SOUSA – matrícula nº 025.039-2;
- * BASILIO PEREIRA RODRIGUES – matrícula nº 025.394-4;
- * CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES – matrícula nº 025.686-2;
- * CLAUDIA MARCIADA SILVA ROSA REGO – matrícula nº 025.266-2;
- * CLAUDIA REGINA PIRES DE SOUSA – matrícula nº 025.296-4;
- * ENEDINA CORREIA MIRANDA – matrícula nº 006.560-9;
- * HILTON TORRES LAGES – matrícula nº 025.304-9;
- * LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO – matrícula nº 046.827-4;
- * LUIZ RENATO DA SILVA MIRANDA – matrícula nº 025.352-9;
- * MARCO ANTONIO LIMA – matrícula nº 025.469-0;
- * MARIA DAS NEVES SANTOS CLERTON – matrícula nº 006.547-1;
- * MARIA IVONEIDE VERÇOZA DE MACEDO – matrícula nº 025.442-8;
- * MARIA STELA CHAVES DE ANDRADE MARTINS VIEIRA – matrícula nº 025.346-4;
- * MARINETE LIMA RODRIGUES – matrícula nº 025.460-6;
- * PATRICIA ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA BARROZO – matrícula nº 025.472-0;
- * REGINALDO REIS DA SILVA MORAIS – matrícula nº 025.421-5;
- * RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO – matrícula nº 025.517-3;
- * DOMINGOS HIGINO COSTA – matrícula nº 008.707-6;
- * MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA – matrícula nº 002.528-3;
- * MAURICIO JOSÉ RIBEIRO NETO – matrícula nº 079.791-0;
- * WASHINGTON ELIAS CHAVES MENDES – matrícula nº 008.758-X;
- * ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS – matrícula nº 146.084-6;
- * JOSÉ DO EGITO ARAUJO DE OLIVEIRA – matrícula nº 146.322-5;
- * MARIA ESTER AZEVEDO SANTOS – matrícula nº 146.124-9;
- * MARIA GORETE DA SILVA COSTA – matrícula nº 146.210-5;
- * PAULO ROBERTO OLIVEIRA MONETEIRO – matrícula nº 146.086-2;
- * RAIMUNDA NUNES SOARES MOUTINHO – matrícula nº 146.264-4;
- * VALDIR PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 146.156-7;
- * ALDAILADA COSTA AZEVEDO LEONCIO – matrícula nº 130.997-8;
- * JOCY PEREIRA DA COSTA – matrícula nº 130.993-5;
- * PEDRO VITOR REZENDE – matrícula nº 130.999-4;
- * ANTONIO FRANCISCO LEMOS MARTINS – matrícula nº 024.215-2;
- * MARIA DE FÁTIMA CAMPELO – matrícula nº 024.187-3;
- * HILDEBRANDO FERREIRA MARTINS – matrícula nº 025.819-9;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 234/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019 .

Assunto: **exoneração de função gratificada FG-II/Estatuto Social/2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, que aprovou o novo Estatuto Social da empresa, para atender aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, a consequente reestruturação organizativa da companhia com a respectiva tabela de cargos em comissão, cuja nomenclatura foi devidamente revista, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 7.211/2019, de 22 de abril de 2019 – Reforma Administrativa do Estado do Piauí, que redefiniu as atividades dos órgãos estaduais, dentre outras diretrizes, competindo à EMGERPI como finalidade a Gestão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 83/2007,

Considerando ainda, que a Função Gratificada FG-II do Estatuto Social de 2017, abaixo identificada, foi extinta pela reestruturação organizativa da EMGERPI;

RESOLVE,

Art. 1º - Proceder a exoneração dos beneficiários da **Função Gratificada FG-II**, a seguir relacionados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019:

- * FRANCISCO LIMA – matrícula nº 025.083-0;
- * JEFFERSON ANTONIO MOREIRA CALAND – matrícula nº 025.041-4;
- * PAULO HENRIQUE DE AREALEÃO – matrícula nº 025.139-9;
- * FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON DE OLIVEIRA – matrícula nº 025.505-0;
- * FRANSBERTO SERRAT MIRANDA BENVINDO – matrícula nº 025.247-6;
- * MARIA NALVA ALVES DE SANTANA – matrícula nº 025.323-9;
- * VIRNA LISE GONZALEZ LIMA – matrícula nº 025.414-2;
- * MARIA DA PAZA CARVALHO LOPES – matrícula nº 008.722-0;
- * LUCY MARY PORTELA FRAZÃO – matrícula nº 146.138-9;
- * MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAUJO – matrícula nº 146.313-6;
- * SEBASTIÃO SOARES DE SENA ROCHA – matrícula nº 146.206-7;
- * WAGNER DE OLIVEIRA – matrícula nº 146.188-5;
- * LUCIA MARI DE AMORIM GONÇALVES – matrícula nº 130.979-0;
- * LUCIANO FELIO JUVENCIO – matrícula nº 024.203-9;
- * ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO FILHO – matrícula nº 025.561-0;
- * ORLANDO SOARES RIBEIRO – matrícula nº 025.576-9;
- * MARIA DE FÁTIMA SOUSA – matrícula nº 025.524-6;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 235/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019 .

Assunto: **exoneração de função de gratificação FG-III/Estatuto social /2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, que aprovou o novo Estatuto Social da empresa, para atender aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, a consequente reestruturação organizativa da companhia com a respectiva tabela de cargos em comissão, cuja nomenclatura foi devidamente revista, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 7.211/2019, de 22 de abril de 2019 – Reforma Administrativa do Estado do Piauí, que redefiniu as atividades dos órgãos estaduais, dentre outras diretrizes, competindo à EMGERPI como finalidade a Gestão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 83/2007,

Considerando ainda, que a Função Gratificada FG-III do Estatuto Social de 2017, abaixo identificada, foi extinta pela reestruturação organizativa da EMGERPI;

RESOLVE,

Art. 1º - Proceder a exoneração dos beneficiários da **Função Gratificada FG-III**, a seguir relacionados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019:

* **CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA COSTA MACEDO** – matrícula nº 025.577-7;

* **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA** – matrícula nº 025.580-7

* **EMANUEL GONÇALVES DE CARVALHO** – matrícula nº 025.382-X;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Of. 652

PORTARIA Nº 231/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019 .

Assunto: **designação de função gratificada FG-I, Estatuto Social 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, que aprovou o novo Estatuto Social da empresa, para atender aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, a consequente reestruturação organizativa da companhia com a respectiva tabela de Funções Gratificadas, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 7.211/2019, de 22 de abril de 2019 – Reforma Administrativa do Estado do Piauí, que redefiniu as atividades dos órgãos estaduais, dentre outras diretrizes, competindo à EMGERPI como finalidade a Gestão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 83/2007;

Considerando ainda, a redefinição das Funções Gratificadas FG-I, constante do Art. 88 do Estatuto Social da empresa, de 04 de julho de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados, abaixo relacionados, para exercer as **FUNÇÕES GRATIFICADAS FG-I**, conforme a estrutura organizacional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALDAILA DA COSTA AZEVEDO LEONCIO	130.997-8
02	ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS	146.084-6
03	ANTONIO MACHADO DA SILVA	025.036-8
04	CONSTANTINO FEITOSA DA SILVA	025.078-3
05	MARINETE LIMA RODRIGUES	025.460-6
06	MARIA FRANCINETE DE LIMA MORAIS MARTINS	146.163-0
07	CLAUDIA REGINA PIRES DE SOUSA	025.296-4
08	MARIA ESTER AZEVEDO SANTOS	146.313-9
09	ROSANGELA COSTA MASCARENHAS	025.121-6
10	ROSILDA SOUSA SANTOS DA SILVA	025.063-5
11	MARIA DAS NEVES SANTOS CLERTON	006.547-1
12	JOSE CARLOS PEREIRA NOGUEIRA	146.205-9
13	BONIFACIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA	146.115-0
14	FRANCISCA LIMA DE MENESES CARLOS	146.232-6

15	MILTON SOUSA SILVA	025.212-3
16	LUCIA MARIA DE AMORIM GONÇALVES	130.979-0
17	MARIA DA PAZ CARVALHO LOPES	008.722-0
18	RIVANDA MARIA DE CERQUEIRA PRADO	146.300-4
19	IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOSA	146.296-2
20	TANIA SILMARA DA SILVA	146.302-X

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 232/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de agosto de 2019.

Assunto: **designação de função gratificada FG-II/Estatuto Social/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, que aprovou o novo Estatuto Social da empresa, para atender aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, a consequente reestruturação organizativa da companhia com a respectiva tabela de Funções Gratificadas, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 7.211/2019, de 22 de abril de 2019 – Reforma Administrativa do Estado do Piauí, que redefiniu as atividades dos órgãos estaduais, dentre outras diretrizes, competindo à EMGERPI como finalidade a Gestão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 83/2007,

Considerando ainda, a redefinição das Funções Gratificadas FG-II, constante do Art. 88 do Estatuto Social da empresa, de 04 de julho de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados, abaixo relacionados, para exercer as **FUNÇÕES GRATIFICADAS II**, conforme a estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ANTONIO FRANCISCO LEMOS MARTINS	024.215-2
02	GENESITA DE ALMEIDA BRITO UCHOA	008.714-9
03	CLAUDIA MÁRCIA DA SILVA ROSA REGO	025.266-2
04	DOMINGOS HIGINO COSTA	008.707-6
05	MARIA GORETE DA SILVA COSTA	146.210-5
06	HIDELBRANDO FERREIRA MARTINS	025.819-9
07	MARIA DE FÁTIMA CAMPÊLO	024.187-3
08	MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA	002.528-3
09	MARIA IVONEIDE VERCOZA DE MACEDO	025.442-8
10	MARIA STELA CHAVES DE ANDRADE MARTINS VIEIRA	025.346-4
11	MARIO FERNANDES DA SILVA	025.038-4
12	MAURICIO JOSE RIBEIRO NETO	079.791-0
13	PAULO ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO	146.086-2



14	VALDEMAR GERMANO DE SOUSA	025.039-2
15	WASHINGTON ELIAS CHAVES MENDES	008.758-X
16	MARIA DA FELICIDADE ALMEIDA	025.161-5
17	MARIA RAIMUNDA DA ROCHA FERRAIS	146.100-1
18	BALTAZAR RIBEIRO BATISTA NETO	146.123-X
19	VENCESLAU ISAIAS DO NASCIMETO	146.324-1
20	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO FILHO	025.561-X
21	FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON DE OLIVEIRA	025.505-0
22	LUCIANO FEIJO JUVENCIO	024.203-9
23	LUCY MARY PORTELA FRAZAO	146.138-9
24	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	025.524-6
25	MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO -	146.313-6
26	ORLANDO SOARES RIBEIRO	025.576-9
27	SEBASTIAO SOARES DE SENA ROSA	146.206-7
28	VIRNA LISE GONZALEZ LIMA	025.414-2
29	RAIMUNDA NUNES SOARES MOUTINHO	146.264-4
30	MARIA JOSÉ SILVA LIMA	146.260-1
31	JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA	025.580-7
32	ANTONIO GONCALVES MACHADO NETO	025.519-0
33	MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS	025.379-X
34	MARIA DO SOCORRO SOUSA FONTINELE	025.480-X
35	MARIA DO SOCORRO IGREJA NEPOMUNCENO	146.213-0
36	VALDIMIRO JOSE HOLANDA SOARES	146.194-0
37	ENNIO COSTA CAVALCANTE	146.105-2
38	CANDIDO VIEIRA FILHO	146.133-8
39	LUIS RENATO DA SILVA MIRANDA	025.352-9
40	LUCIA DE FATIMA IBIAPINA COSTA LIMA	146.137-X
41	VALDIR PEREIRA DA SILVA	146.157-X

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 651

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
SECRETARIA GERAL

Portaria nº 031/2019 / PRES/JUCEPI

Teresina, 24 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, através da Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder a **WAGNER JOSÉ DE SALES**, matrícula **016713-4** Agente Técnico de Serviços, servidor desta Junta Comercial do Estado, **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente aos **45 dias restante do quinquênio** do período de 06.08.89 a 06.08.94 e mais **Um Quinquênio** referente ao período 06.08.94 a 06.08.99, totalizando em 135 dias, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
SECRETÁRIO GERAL/JUCEPI

PORTARIA Nº 032/2019 - PRES/JUCEPI

Teresina, 24 de julho de 2019

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, através da Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 031/19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91,92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

RESOLVE conceder ao servidor **WAGNER JOSÉ CARVALHO DE SALES**, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta JUCEPI, a fruição e gozo de **135 (cento e trinta e cinco dias) de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 01 de agosto de 2019 e término em 12 de dezembro de 2019**, referente aos 45 dias restante do quinquênio do período de 06.08.89 a 06.08.94 e mais Um Quinquênio referente ao período 06.08.94 a 06.08.99, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Cumpra-se e Publique-se

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
SECRETÁRIO GERAL/JUCEPI

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 075

TERESINA (PI), 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora **VALÉRIA REVERDOSA DA CRUZ E SILVA**, Matrícula nº 165142-X e CPF nº 439.224.303-68, como fiscal das **DISPENSAS DE LICITAÇÃO** referente a despesas com **UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 902



PORTARIA FAPEPI Nº 021/2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso de suas atribuições legais conferidas através do artigo 16 do Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, em conformidade com o artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as atribuições e competências estatuídas no artigo 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

RESOLVE:

I. Designar **LIDIANNE MUNIZ RAMOS**, CPF 647.885.473-68 para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação de Bolsas do Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2019.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2019.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI
Of. 267

PORTARIA FAPEPI Nº 022/2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso de suas atribuições legais conferidas através do artigo 16 do Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, em conformidade com o artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as atribuições e competências estatuídas no artigo 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

RESOLVE:

- I. Designar **SÂMIA ALYNE SANTOS MARANHÃO**, Matrícula 334037-6 para exercer a função de Chefe de Gabinete da FAPEPI.
- II. Revogada as disposições em contrário, os efeitos dessa portaria retroagem a data de 02/05/2019.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2019.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 054/2019

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2019

Ato de designação de servidor para instauração de Sindicância Investigativa do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, localizado no município de Teresina – PI, tendo como Diretor Geral o senhor Leonardo Sobral Santos, com o objetivo de verificar a situação da contratada para prestação de serviços para locação de máquinas copiadoras multifuncionais para este IDEPI, pelo período de Março à Agosto de 2019.

Art. 2º Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a servidora:

- RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº. **025517-3 – Auxiliar Administrativa**

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ – IDEPI

Of. 513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA GSF Nº 174/2019

TERESINA (PI), 09 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria GSF 621 de 07/12/2009 para designar os servidores **RICARDO CARDOSO PIRES** Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 315.748-2 – Coordenador, **FABIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.153-4 – Membro e **JOSE RIBAMAR CARDOSO JUNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 167.004-2 – Membro, para comporem a Comissão para Apuração de Responsabilidade sobre Multas e Danos atribuídos a Veículos da Secretaria da Fazenda, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria GSF Nº 551/2015 de 28/08/2015, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria GSF Nº 122/2019 de 03/06/2019, a partir da data da publicação desta portaria

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 223

Diário Oficial

24



Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1169/2019, de 05 de agosto de 2019** - Lotar os servidores, abaixo especificados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a disposição desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, nº 143, de 31 de julho de 2019, páginas 8 e 9.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
1	Albertina Alencar Reis	058962-4	Merendeira	MDER
2	Alexandre José Castro de Oliveira	222345-7	Aux. de Serviço	MDER
3	Ana Goret de França Cardoso	070187-4	Aux. de Secretaria	IDTNP
4	Anailza de Macedo Sousa	142048-8	Professora	ETSUS/DUGP
5	Antonia Pereira Soares	130710-0	Professora	Hosp. Campo Maior
6	Antonio Rodrigues de Sousa	058747-8	Eletricista	IDTNP
7	Antonio Ribeiro Barradas	067672-1	Professor SE-I	HPM/PI
8	Astrid Maria Lages Neves	094796-2	Prof. SE II	MDER
9	Ataelson Sousa de Carvalho	103810-9	Professor	HILP
10	Avernaldo Oscar da Cruz	171858-4	Professor	Hosp. do Mocambinho
11	Carlos Alberto Porto	171034-6	Professor	Gabinete do Secretário
12	Clarice Alves Madeira	062121-8	Professora	DUVAS
13	Conceição de Maria Vieira Rodrigues	067353-6	Zelador	MDER
14	Denilson Fortes Alcantara	234476-9	Professor	CRS de Campo Maior
15	Edmundo Vieira da Silva Júnior	205342-0	Vigia	HAA
16	Eliane Maria Alves Feitosa	065696-8	Zelador	HAA
17	Elinete Alves Brandão Ramos	171147-4	Professora	Hosp. de Amarante
18	Eunice Maria da Conceição	064145-6	Zelador	MDER
19	Eilane Maria dos Santos	109297-9	Professora	Hosp. de Floriano
20	Francisca das Chagas E. Gramosa	059949-2	Zelador	HGV
21	Francisca de Fátima Lira Pacifico	083930-2	Professora	HGV
22	Francisca José de Santana Marinho	067799-0	Zelador	MDER
23	Francisca Maria dos Santos	067195-9	Zelador	MDER
24	Francisca Zenade F. O. Nascimento	109264-2	Professora	DUVAS
25	Garemberto Jose Vitarinho	062147-1	Engenheiro	Sup. de Atenção Primária à Saúde e Municípios
26	Gisela Maria Silva de Bnto	110584-1	Professora	DUVAS
27	Hot Stlayth Teixeira de Sousa	096198-1	Merendeira	MDER
28	José Reinaldo Bezerra	204935-0	Aux. de Serviço	DUAF
29	Josélia Pires Reis	112611-3	Professora	HEMOPI
30	Kella Marília da Silva	206094-9	Aux. de Serviço	DUVAS
31	Manoel Albano Amorim de Queiroz	112910-4	Professor	Gabinete do Secretário
32	Manoel Pinto Ibiapina Neto	229541-5	Aux. de Serviço	Hosp. de Campo Maior
33	Maria da Assunção Ferreira da Silva	059315-0	Zelador	MDER
34	Maria da Conceição Martins Rodrigues	060330-9	Zelador	MDER
35	Maria da Conceição Pereira de Vasconcelos	076865-X	Datilógrafo	HAA
36	Maria da Conceição Soares da Silva	068484-8	Zelador	HAA
37	Maria das Dores da Silva Cardoso	077773-X	Zelador	HAA
38	Maria das Graças Santos Brito	069591-2	Merendeira	Hosp. do Mocambinho
39	Maria de Fátima de Sousa Rosado	074153-1	Professora	DUVAS
40	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	048813-5	Zelador	MDER
41	Maria de Jesus Sousa	070452-X	Zelador	HILP
42	Maria de Lourdes Dias	109460-2	Professora	DUAD
43	Maria Divina de Oliveira	068428-7	Merendeira	MDER
44	Maria do Carmo Melo Mascarenhas	076602-0	Professora	DIVISA
45	Maria do Carmo M. de C. Tavares	065166-4	Téc. Nível Médio	DUVAS
46	Maria do Rosário de Sousa	068451-1	Zelador	MDER

47	Maria Kosita Silva dos Santos	068567-4	Datilógrafo	MDER
48	Nayana Santos Area Soares	199490-5	Professora	ETSUS/DUGP
49	Nayra Christina de Oliveira	236734-3	Aux. de Serviço	HILP
50	Paulo Sergio Visgueira da Silva	226858-2	Aux. de Serviço	HGV
51	Raimunda do Carmo Pereira Araújo	076884-7	Merendeira	HAA
52	Reginaldo Gabriel Pereira	205006-4	Aux. de Serviço	HILP
53	Rosélia de Carvalho Moura Barbosa	084910-3	Professora	HEMOPI
54	Solimar Machado de Menezes	059308-7	Aux. de Serviço	HAA
55	Sonia Maria Barbosa dos Santos	077589-4	Aux. de Serviço	HAA
56	Welline Rosa R. Lemos de Camargo	222337-6	Aux. de Serviço	HILP

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1171/2019, de 06 de agosto de 2019**

- Remover a servidora **Solange Gomes de Souza**, matrícula funcional nº 212824-1, Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/TFD, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1172/2019, de 07 de agosto de 2019**

- Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 1130/2019, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146, de 05 de agosto de 2019, que lotou a servidora **Carla Sueli Gomes Miranda**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 178942-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/Gerência de Saúde Mental, na cidade de Teresina-PI, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 137, de 23 de julho de 2019, página 18.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1173/2019, de 07 de agosto de 2019**

- Lotar a servidora **Carla Sueli Gomes Miranda**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 178942-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/TFD, na cidade de Teresina-PI, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 137, de 23 de julho de 2019, página 18.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1174/2019, de 07 de agosto de 2019**

- Remover o servidor **Reinaldo Sousa Santos**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 023938-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 07 de agosto de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 071/2019

Teresina, 01 de agosto de 2019.

Portaria CONAPLAN 069/2019

Teresina, 01 de agosto de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05536/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 24 de julho de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA**, matrícula 282560X, Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **10/09/2019 a 10/09/2020**, para cursar Mestrado em Direito Constitucional, no Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 070/2019

Teresina, 01 de agosto de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03943/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 24 de julho de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **PEDRINA NUNES ARAÚJO**, matrícula 2861488, Assistente D.E., lotada no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, no período de **01/08/2019 a 01/08/2020**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00784/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 24 de julho de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA**, matrícula 2801191, Auxiliar - T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **01/08/2019 a 01/08/2020**, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 072/2019

Teresina, 05 de agosto de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04739/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 24 de julho de 2019,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **LIANNA MARA CASTRO DUARTE**, matrícula 2685337, Assistente - T.I. 40h, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, em Teresina, no período de **01/08/2019 a 01/08/2020**, para cursar Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo – USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0457, de 06 de agosto de 2019 - Designar SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 270173-1, para substituir a Coordenadora do Curso de Enfermagem, SAMIRA RÉGO MARTINS DE DEUS LEAL, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus “Poeta Torquato Neto”, no período de 01/08/2019 a 30/11/2019, por motivo de Licença Maternidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2019.

PORTARIA Nº 0458, de 06 de agosto de 2019 – Nomear FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 332051-X, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0459, de 06 de agosto de 2019 – Designar DANILO ALVES BEZERRA, matrícula nº 332052-9, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0460, de 06 de agosto de 2019 – Tornar sem efeitos a Portaria nº 0423, de 18 de julho de 2019, que nomeia FRANCIELLE ALINE MARTINS, matrícula nº 244638-3, para exercer o cargo de Vice Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/04/2019.

PORTARIA Nº 0461, de 06 de agosto de 2019 – Designar FRANCIELLE ALLINE MARTINS, matrícula nº 244638-3, para exercer a função de Subcoordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/04/2019.

PORTARIA Nº 0462, de 06 de agosto de 2019 - Exonerar, a pedido, SHEILA MILENA NEVES ARAÚJO SOARES, matrícula nº 227144-3, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2019.

PORTARIA Nº 0463, de 06 de agosto de 2019 - Nomear LEONARDO LEÔNICIO RIBEIRO, matrícula nº 268406-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0464, de 06 de agosto de 2019 - Designar FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 298592-6, para substituir a Auditora Chefe, ANA PAULA BORGES DA SILVA, matrícula nº 271285-7, no período de 06 a 15/08/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0465, de 06 de agosto de 2019 - Conceder autorização à servidora SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 170676-4, Professora Adjunta, Nível III, D.E., lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus “Poeta Torquato Neto”, para ausentar-se do país, no período de 15 a 26/09/2019, para participar de visita à Universitat de Barcelona, na Espanha, e à University of Amsterdam, na Holanda. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/09/2019.

PORTARIA Nº 0466, de 06 de agosto de 2019 - Designar LUCILE DE SOUZA MOURA, matrícula nº 147669-6, Diretora do Centro de Formação do Servidor “Antonino Freire”, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0467, de 06 de agosto de 2019 - Remover, a pedido, ANTONIO FRANCISCO VERAS DE CARVALHO, matrícula nº 170648-9, Professor Auxiliar, Nível I, TI-40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Florianópolis, para o Campus “Poeta Torquato Neto”, no Centro de Ciências da Saúde – CCS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 08 de agosto de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 122

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0469, de 08 de agosto de 2019

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o § 3º, art. 37, da Constituição Federal, e em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.188/13, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação, previstos na Lei Federal nº 12.527/13 e no § 3º, art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GILDELINA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 027458-5, para exercer a função de Ouvidor Setorial nesta Universidade.

Art. 2º - O Ouvidor Setorial será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a este órgão, por meio dos sistemas e-Ouv (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual) e e-Sic (Sistema Eletrônico de Acesso à Informação).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 123



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº11 DE 05 DE JULHO DE 2019

Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitado para Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, Gestão 2019/2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI.

Considerando análise da documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação pela Comissão Eleitoral eleita em reunião plenária dia 22 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação de entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários habilitados para Assembleia de Eleição dos Segmentos da Sociedade Civil para o biênio CEAS/PI gestão 2019/2021 listados abaixo:

Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Ação Social Arquidiocesana – ASA
- Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS
- Fazenda Da Paz

Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS:

- Conselho Regional de Psicologia - CRP 21ª Região
- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região
- Central Única dos Trabalhadores – CUT/PI
- Sindicato dos Servidores da SASC – SINDSASC

Representantes ou Organização de Usuários

- Maria Raimunda de Sousa Rocha
- Samuel do Nascimento Rego
- Ana Cristina Pereira dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 09 de agosto de 2019.

Maria dos Milagres da Silva Pereira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

PORTARIA Nº:159

Teresina, 09 de Agosto de 2019

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP, PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de Nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de Nº 12.527/13 e no § 3º do Art.37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **WYRLA KARLA RODRIGUES DE ARAUJO, Mat. 341118-4**, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic-Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTP

CIENTE:

WYRLA KARLA RODRIGUES DE ARAUJO

Teresina, 09 de Agosto de 2019

Of. 212

PORTARIA Nº: 160/2019

DATA: 08 de julho de 2019

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, matrícula Nº 34.1120-6 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP e a empresa **MIRANTE LOCADORA LTDA**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
06/2019	MIRANTE LOCADORA LTDA. CNPJ Nº 10.669.508/0001-30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTP

Of. 213



Secretaria de Estado da Educação
Unidade de Gestão de Pessoas - UGP
Gabinete de Administração de Pessoal - GAP

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00092/19 de 08.08.2019, -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 01/03/2019 a 28/02/2021 do Auxiliar Administrativo, ALAN ARAUJO COSTA, Matrícula Nº 1574434, Processo Nº 0030304/2019, de 07/08/2019, lotado na ASSESSORIA JURIDICA - SEDE, a partir de 08.08.2019, conforme despacho da Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, desta Secretaria, datado de 08.08.2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

DECRETO S/Nº de 30.03.93, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 78 de 28.04.93 – SULA MARIA DASILVA CARVALHO, matrícula nº 075630-0 – **Onde se lê:** professor Classe “A”, para Professor Classe “E”, – **Leia-se:** Professor Pedagógico para Classe “E”.

COMUNIQUE-SE e CUMPRAS-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina, 09 de agosto de 2019.

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar a publicação abaixo:

PORTARIA HRTN Nº 020/2019

Floriano-PI, 09 de agosto de 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa

RESOLVE:

Art. I - NOMEAR **EDILZA PORTO MOUSINHO MORAIS**, CPF: 734.012.623-04 como Coordenadora do Núcleo de Licitações e Compras do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI a partir desta data;

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Publique-se no Diário Oficial;

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano – PI, 09 de agosto de 2019.

Davyd Teles Basílio
Diretor geral HRTN

PORTARIA HRTN Nº 016/2019

Floriano-PI, 09 de agosto de 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa

RESOLVE:

Art. I - NOMEAR **MARIANA SOUSA ARAUJO**, CPF: 054.016.033-47 como Diretora Financeira do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI a partir desta data;

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Publique-se no Diário Oficial;

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano – PI, 09 de agosto de 2019.

Davyd Teles Basílio
Diretor geral HRTN

Of. 142

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019.
Processo nº AA.013.1.0000575/17-83.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Contratado: S.F. CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA – ME.
CNPJ do Contratado: 26.103.144.001-67.
Resumo do objeto do contrato: serviços de implantação de rede elétrica tipo convencional (24.437 m) em 13,8 kv com 11 (onze) subestações aéreas de 75 kva, para atender projetos de irrigação na Localidade Monte Orebe no município de São João do Piauí, neste Estado.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Prazo de Execução:
Data de Assinatura do contrato:
Valor global: R\$ 1.184.694,93 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos).
Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1656; Função: 25; Subfunção: 752; Natureza da Despesa: 449051; Subelemento: 39; Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Sebastião Fasano Correia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2018
Processo Administrativo nº AA.013.1.000619/17-05.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.
Nome do Contratado: S&C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ do Contratado: 10.547.825/0001-84.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 03/11/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de agosto de 2019.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Edson Saily Filho.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 430

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019	
Número do Processo	AA.227.1.000398/19-51
Modalidade de licitação	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS/NATURATINS ADESÃO Nº 0017/2019-SLC/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CNPJ do Contratado	08.030.124/0001-21
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$59.502,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	13 /08 /2019
Ação orçamentária	2760
Natureza de despesa	339033
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 3680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Número do Processo Administrativo: 178/19
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante: Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante: 34.972.075/0001-56
Nome da Contratada: MIRANTE LOCADORA LTDA
CNPJ da Contratada: 10.669508/0001-30
Resumo do objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2019
Valor global: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)
Ação Orçamentária: 46.202/1140
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100001001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - CMTMP TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público- CMTMP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29, II da Lei 13.303/16 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 241/2019 Procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MIRANTE LOCADORA LTDA CNPJ Nº 10.669.508/0001-30 ENDEREÇO: AV. VILMARY, 2478, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI**, pelo valor de **R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)**, para locação de veículos para esta Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTMP, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 460202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Prazo de Vigência: 12 (doze meses)

Teresina, PI, 08 de Julho de 2019.

PAULO CEZÁR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTMP
Of. S/N

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000419/19 - 22.
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 052/2017, celebrado entre a **CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades CNPJ nº 08.767.094/0001-30, e a empresa **CONTRATADA:** Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução 12 meses; Vigência 10/08/2020. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2000; ND 33.90.37; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. **Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Serviços de Mão De Obra Ltda.**

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 6.366,5 m², em paralelepípedo de vias, no município de Sigefredo Pacheco - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda – ME, **CNPJ:** 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 669.024,59 (seiscentos e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 008/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001368/17-51, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 13/08/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alaíde dos Santos Lobão – Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019

OBJETO: Execução obras e serviços de engenharia para pavimentação de 6.212,65m² em paralelepípedo, no município de União - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda, **CNPJ:** 14.443.174/0001-33, **VALOR:** R\$ 817.489,38 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços de nº 042/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000634/18-38, Classificação Orçamentária: 450101.15.451.0021; Projeto Atividade: 1059; Natureza da Despesa: 449051 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 13/08/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Gustavo Macêdo Costa – Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 046/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 10.348,00m² em paralelepípedo de vias, no município de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda – ME, **CNPJ:** 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 1.115.039,60 (um milhão, cento e quinze mil, trinta e nove reais e sessenta centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 018/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000120/19-70, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 13/08/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alaíde dos Santos Lobão – Contratada.

Of. 576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 09/19 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.029506/18-70
OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF Grupo 1B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **TIPO:** Menor preço. **ADJUDICAÇÃO:** Por item.
DATAS E HORÁRIOS: Início do Acolhimento de Propostas: 20/08/2019, às 13h00; Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 10h00; **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 10/09/2019, às 10h00. **LOCAL:** Sistema Licitações-e (Banco do Brasil) no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Saúde – Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI - Av. Pedro Freitas, S/N, 1º Andar - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI – Endereços eletrônicos (E-mail's): cplsaude@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com – Telefone: (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Publique-se.

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 112



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2019 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – DL/SEADPREV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.007753/2019-33 - PMPI

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS Nº 8.666/93; 10.520/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

EMPRESA CONTRATADA: C.L.BESERRA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.239.237/0001-79.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM EFICÁCIA APARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.265,60 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E CARMELIO LUSTOSA BESERRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 166/2019

CONTRATO: Nº 166/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.000809/19-11

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 93

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Bandas Waldo e Felipe e João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para animação dos Festejos da Cidade Campo Largo - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/07/2019 e 19/07/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado João Madson.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa.

P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 160/2019

CONTRATO: Nº 160/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.000812/19-51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 162

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para animação da 48ª Festa do Vaqueiro na cidade de Colônia do Piauí - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/07/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Rubem Martins.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa.

P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 561



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01218/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 16/07/2019
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/08/2019
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/08/2019
 PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

1.1. **LOTE I** - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

FORNECEDOR REGISTRADO: C L BESERRA & CIA LTDA EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: AV SÃO RAIMUNDO Nº 779, BAIRRO PIÇARRA CEP: 64.017-090, TERESINA/PI TELEFONE: (86) 3225-1445				
Item	Descrição	Qty	Valor unitário	Valor total
01	Livro de atas c/ 100 folhas BRW	100	R\$9,50	R\$ 950,00
02	Livro de protocolo c/100 folhas BRW	150	R\$7,00	R\$1.050,00
03	Pasta A-Z lombo/longo cx c/20 unidades	50	R\$56,00	R\$2.800,00
04	Fita Gomada 38x50 mm ADERE	200	R\$7,00	R\$1.400,00
05	Fita transparente 45x45mm ADERE	200	R\$5,45	R\$1.090,00
06	Pasta plástica fina em pvc c/ elástico FRAMA	500	R\$3,50	R\$1.750,00
07	Elástico pct c/ 100 MERCUR	30	R\$4,97	R\$149,10
08	Pilha alcalina AAA ELGIN	1.000	R\$2,80	R\$2.800,00

09	Pilha alcalina AA ELGIN	1.000	R\$2,58	R\$2.580,00
10	Caixa arquivo em PVC FRAMA	500	R\$6,04	R\$3.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.589,10 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 08 de Agosto de 2019.
 Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01218/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 16/08/2019
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/08/2019
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/08/2019
 PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

LOTE II - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa no fornecimento de Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

FORNECEDOR REGISTRADO: MERCADINHO SANTANA LTDA-ME CNPJ: 18.717.757/0001-66 ENDEREÇO: AV DOUTOR LUIZ PIRES CHAVES, Nº 22, QD. 27, BAIRRO SACI, CEP: 64.020-280, TERESINA/PI REPRESENTANTE: THIAGO RODRIGUES MESQUITA TELEFONE: (86) 3305-6908				
Item	Descrição	Qty	Valor unitário	Valor total
01	Pá para lixo MERCONPLAS	100	R\$2,08	R\$208,00
02	Luva para Limpeza (par) NOBRE	200	R\$2,34	R\$1.050,00
03	Saco de Lixo 100 litros Pacote com 5u FLIK	20.000	R\$1,30	R\$26.000,00
04	Saco de Lixo 40 litros Pacote com 5u	15.000	R\$1,30	R\$19.500,00



	FLIK			
05	Desinfetante caixa c/ 12 unid DULAGO	300	R\$29,25	R\$8.775,00
06	Água Sanitária caixa c/ 12 unidades DULAGO	200	R\$15,60	R\$3.120,00
07	Detergente Líquido caixa c/ 24 unidades DULAGO	100	R\$28,60	R\$2.860,00
08	Esponja Dupla Face caixa c/ 60 unid NOBRE	100	R\$25,74	R\$2.574,00
09	Pano de Chão ITATEX	600	R\$1,82	R\$1.092,00
10	Cesto para Lixo 40 litros MERCONPLAS	50	R\$21,45	R\$1.072,50
11	Flanela 60X50m MC FLANELAS	600	R\$2,86	R\$1.716,00
12	Pedra Sanitária caixa 144 unid NOBRE	100	R\$149,50	R\$14.950,00
13	Vassoura de Pelo c/ cabo VASSOURAS MARANHÃO	100	R\$7,15	R\$715,00
14	Vassoura de palha ARTESANAL	400	R\$1,30	R\$520,00
15	Copo para água 180ml ULTRA	100	R\$3,12	R\$312,00
16	Copo para água 50ml ULTRA	30	R\$2,25	R\$67,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 08 de Agosto de 2019.
Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

Of. 101

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 034/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01703/2019/DPE/PI
Dispensa de Licitação nº 015/2019, Artigo 24, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: HMAMBIENTAL (G PACHECO ROCHA)
CNPJ: 33.221.237/0002-32

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos – classe II.

Valor total do contrato: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Fonte Recursos: Fonte (100), Elemento de Despesa (339039) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de Assinatura: 12 (doze) de agosto de 2019.

Vigência: 12/08/2019 a 31/12/2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E HMAMBIENTAL (G PACHECO ROCHA).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
154	15/08/2018	14/08/2019	XIV/18 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DEMANDAS JUDICIAIS.	Pregão Eletrônico nº 17/2018 - CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
03	1.000	970
04	500	488
05	950	950
10	1.900	1.900
13	100	94

Obs: A empresa ROBERTOCORETTI EPP autorizou a prorrogação somente por mais 6 meses.

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 672



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO
Av. Prefeito Freitas Neto, S/N - Mocambinho I
64010-100 - Teresina PI - Tel: (86) 3216-3684
CNPJ: 06.553.564/0055-20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – REF. PORTARIA Nº 094/2018 – DETRAN/PI.

PROCESSO Nº 122/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI, entidade de direito público, CNPJ 06.535.926/0001-68, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, na Avenida Gil Martins, 2000, Bairro Redenção neste ato representado por seu Diretor Geral, Arão Martins do Rêgo Lobão, doravante denominado DETRAN/PI e, de outro lado a empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.016.926/0001-40, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1356, 9º andar, Via Olímpia, no município de São Paulo/SP, denominada CREDENCIADA, aqui representada por seu Procurador Carlos Alberto Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.188.329-35, resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo DETRAN/PI, celebrado com base na Portaria DETRAN/PI nº 094/2018, pactuando este Termo de Credenciamento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste na prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 094/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A taxa estabelecida para o registro eletrônico dos contratos de financiamentos de veículos automotores equivalerá a 38,00 (trinta e oito) UFR nos termos da Lei Estadual nº 6.742 de 23 de Dezembro de 2015 e deverá ser pago diretamente ao DETRAN/PI, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, nas condições da Portaria DETRAN/PI nº 094/2018.

2.2. O pagamento pelos serviços prestados pelas credenciadas, no valor de até R\$ 90,00 (noventa reais) será de obrigação das instituições credoras independente da marca/modelo do veículo financiado, pela execução dos serviços de registro eletrônico, por cada registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizados no estado.

2.3. A tarifa prevista no item anterior poderá ser reajustável de acordo com os índices de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), definidos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), pelos referidos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, respeitando a forma legal, e publicadas no site do DETRAN/PI

2.4. O pagamento do valor a que se refere o item 2.1 também é de obrigação das instituições credoras da garantia real e deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente àquele em que se deram os registros dos contratos, com a identificação do credor.

2.5. O valor a ser recolhido mensalmente em favor do DETRAN/PI pela recepção das informações para o registro eletrônico dos contratos deverá ser correspondente à quantidade de contratos registrados pelas instituições credoras, que serão identificados em relatório geral de atividades de cada período mensal.

2.6. O relatório geral de atividades de que trata o caput deste artigo será elaborado e encaminhado pelo DETRAN/PI, à(s) respectiva(s) empresa(s) credenciada(s) para o serviço de registro de contratos, até 5 (cinco) dias após o recebimento do preço público para fins de batimento e conciliação.

2.7. Responderá a instituição credora nos casos de informações eletrônicas enviadas com erros e que exijam a correção, com emissão de novo CRV, com pagamento de novo valor de preço público, caso ocorra.

2.8. A empresa credenciada será remunerada exclusivamente por cada registro de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizado em seu sistema eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério único e exclusivo do DETRAN/PI e desde que atendidas às disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: A solicitação de renovação bienal de credenciamento deverá ser destinada à Comissão de Avaliação e Credenciamento, através de requerimento do representante legal da pessoa jurídica, protocolada na Sede do Departamento, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial.

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa Licitação nº 531/2019.

OBJETO: Locação de um equipamento PABX, Central Leucotron Wave, com capacidade para 08 (oito) troncos e 28 (vinte e oito) ramais instalados e funcionando até o DG.

CONTRATANTE: UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 06.699.342/0001-28.

Endereço: Avenida Odilon Araújo nº 656, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-280, Teresina - PI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSOS: SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 01 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Danielle Cristina de Sousa Silva
Diretora Administrativa/Financeira
Of. 028

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Dispensa Licitação nº 001/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EXTRADOMICILIAR (RESÍDUOS SÓLIDOS), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DA UNIDADE.

CONTRATANTE: UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO.

CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS.

CNPJ nº: 11.703.484/0001-51.

Endereço: Rua São José S/N, Quadra 24, Lote 68, Unidade 1, Distrito Industrial, CEP: 64.027-579, Teresina - PI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.319,70 (um mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 19 de setembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

Danielle Cristina de Sousa Silva
Diretora Administrativa/Financeira
Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº226/2019 – Inexigibilidade de licitação nº221/2019

Empresa: Medical Service **Objeto:** Exames Angiotomografia

Valor: 19.150,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº233/2019 – Inexigibilidade de licitação nº228/2019

Empresa: L & E Clinica **Objeto:** Exames de Ressonância

Valor: 20.422,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 175/2019 – Dispensa de Licitação nº 174/2019

Empresa: Drogaria Roma **Objeto:** Medic. não padronizados

Valor: 1.412,85 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 330/2019 – Dispensa de Licitação nº 324/2019

Empresa: Fco. das Chagas S. Sousa **Objeto:** Mat. p/ Manut. Split

Valor: 2.465,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 143



Parágrafo Segundo: O requerimento a que se trata o parágrafo anterior deverá ser protocolado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do presente Termo de Credenciamento, sob pena de preclusão.

Parágrafo Terceiro: Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do término do prazo do credenciamento, o Credenciado será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, observará, dentre outras, as seguintes condições:

I - Dispor de infraestrutura básica.

II - Prestar todos e quaisquer esclarecimentos e informações solicitadas pelo DETRAN/PI garantindo a este, o acesso sem embaraço e a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, aos locais de atividades, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

III - Comunicar ao DETRAN/PI as eventuais alterações societárias ou quaisquer outras informações que sejam pertinentes à execução contratual no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido;

IV - Comunicar ao DETRAN/PI a intenção de mudança de endereço;

V - Cumprir fielmente a legislação vigente e normas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/PI, bem como a legislação aplicável à atividade;

VI - Manter todas as condições de habilitação e, ainda, as instalações físicas, equipamentos, veículos e recursos humanos exigidos para o credenciamento durante toda a vigência do contrato;

VII - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para:

a) registro do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do instrumento;

VII - encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/PI, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

VIII - atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

IX - disponibilizar, a qualquer tempo, cópia do contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

X - assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora do registro eletrônico de contratos;

XI - disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/PI, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

XII - disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, integrado ao sistema de registro de contratos;

XIII - observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XIV - manter as informações destinadas ao registro dos contratos armazenadas em arquivo digital pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados da data do encerramento da vigência do credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PI

6.1. Caberá ao DETRAN/PI, as seguintes atribuições:

I - Publicar no Diário Oficial do Estado do Piauí, o extrato do Contrato;

II - É facultado ao DETRAN/PI estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle, desde que respeitadas as disposições das normas vigentes;

III - Fiscalizar o cumprimento do Contrato;

IV - Aplicar sanções administrativas, quando for o caso, sempre respeitando o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/PI, a fim de ser verificado, se no desenvolvimento das atividades, o DETRAN/PI está cumprindo com as determinações e especificações constantes neste Termo e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Parágrafo Primeiro: O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

Parágrafo Segundo: Utilizando-se do poder de autotutela administrativa, caberá ao DETRAN/PI, a qualquer tempo, descredenciar a pessoa jurídica que demonstrem incapacidade, inabilidade

ou conduta inidônea na execução de suas atividades, garantindo lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do DETRAN/PI ou de seus prepostos.

Parágrafo Quarto: A gestão, acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

Parágrafo Quinto: Fica no meio do Gestor deste Contrato o(a) Sr(a), xxxxxxx, RG nº xxxxx e CPF nº xxxxxxx, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

Parágrafo Sexto: O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas à execução, ou a inexecução total, ou parcial do serviço e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a empresa credenciada estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações, e ainda às seguintes multas/sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor da arrecadação, pelo não cumprimento de qualquer das obrigações do Contrato;

III - Descrédito na hipótese de aplicação de 02 (duas) multas em um período de 6 meses.

IV - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa credenciada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O credenciamento poderá ser rescindido:

I - Pela inobservância, total ou parcial, por parte dos credenciados, das cláusulas e condições aqui ajustadas;

II - Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e III. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Da execução do presente não advirá qualquer vínculo empregatício entre o DETRAN/PI e os empregados da CONTRATADA.

10.2. O presente ajuste vincula-se a Portaria DETRAN/PI Nº 094/2018 e alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

10.3. Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/1993, incumbirá ao DETRAN/PI providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

10.4. É competente o Foro de Teresina (PI), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina - PI, 01 de Agosto de 2019.

Pelo Departamento Estadual de Trânsito,

ARÃO MARTINS DO RÉGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN-PI

Pela Credenciada,

TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A
Carlos Alberto Santana
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – REF. PORTARIA Nº 094/2018 – DETRAN/PI.

PROCESSO Nº 4683/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI**, entidade de direito público, CNPJ 06.535.926/0001-68, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, na Avenida Gil Martins, 2000, Bairro Redenção neste ato representado por seu Diretor Geral, Arão Martins do Régio Lobão, doravante denominado DETRAN/PI e, de outro lado a empresa **ARQDIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.274.615/0001-02, com sede na SCN Quadra 01, Bloco G, Sala 1102 – Ed. Esplanada Business, Asa Norte – Brasília/DF, denominada CREDENCIADA, aqui representada por seu Procurador Raimundo Nonato da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.575.841-91, resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo DETRAN/PI, celebrado com base na Portaria DETRAN/PI nº 094/2018, pactuando este Termo de Credenciamento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste na prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 094/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A taxa estabelecida para o registro eletrônico dos contratos de financiamentos de veículos automotores equivalerá a 38,00 (trinta e oito) UFR nos termos da Lei Estadual nº 6.742 de 23 de Dezembro de 2015 e deverá ser pago diretamente ao DETRAN/PI, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, nas condições da Portaria DETRAN/PI nº 094/2018.

2.2. O pagamento pelos serviços prestados pelas credenciadas, no valor de até R\$ 90,00 (noventa reais) será de obrigação das instituições credoras independente da marca/modelo do veículo financiado, pela execução dos serviços de registro eletrônico, por cada registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizados no estado.

2.3. A tarifa prevista no item anterior poderá ser reajustável de acordo com os índices de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), definidos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), pelos referidos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, respeitando a forma legal, e publicadas no site do DETRAN/PI

2.4. O pagamento do valor a que se refere o item 2.1 também é de obrigação das instituições credoras da garantia real e deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente àquele em que se deram os registros dos contratos, com a identificação do credor.

2.5. O valor a ser recolhido mensalmente em favor do DETRAN/PI pela recepção das informações para o registro eletrônico dos contratos deverá ser correspondente à quantidade de contratos registrados pelas instituições credoras, que serão identificados em relatório geral de atividades de cada período mensal.

2.6. O relatório geral de atividades de que trata o caput deste artigo será elaborado e encaminhado pelo DETRAN/PI, à(s) respectiva(s) empresa(s) credenciada(s) para o serviço de registro de contratos, até 5 (cinco) dias após o recebimento do preço público para fins de batimento e conciliação.

2.7. Responderá a instituição credora nos casos de informações eletrônicas enviadas com erros e que exijam a correção, com emissão de novo CRV, com pagamento de novo valor de preço público, caso ocorra.

2.8. A empresa credenciada será remunerada exclusivamente por cada registro de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizado em seu sistema eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério único e exclusivo do DETRAN/PI e desde que atendidas às disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: A solicitação de renovação bial de credenciamento deverá ser destinada à Comissão de Avaliação e Credenciamento, através de requerimento do representante legal da pessoa jurídica, protocolada na Sede do Departamento, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial.

Parágrafo Segundo: O requerimento a que se trata o parágrafo anterior deverá ser protocolado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do presente Termo de Credenciamento, sob pena de preclusão.

Parágrafo Terceiro: Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do credenciamento e a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Credenciada será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, observará, dentre outras, as seguintes condições:

I - Disponibilizar infraestrutura básica.

II - Prestar todos e quaisquer esclarecimentos e informações solicitadas pelo DETRAN/PI garantindo a este, o acesso sem embaraço e a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, aos locais de atividades, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

III - Comunicar ao DETRAN/PI as eventuais alterações societárias ou quaisquer outras informações que sejam pertinentes à execução contratual no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido;

IV - Comunicar ao DETRAN/PI a intenção de mudança de endereço;

V - Cumprir fielmente a legislação vigente e normas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/PI, bem como a legislação aplicável à atividade;

VI - Manter todas as condições de habilitação e, ainda, as instalações físicas, equipamentos, veículos e recursos humanos exigidos para o credenciamento durante toda a vigência do contrato;

VII - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para:

a) registro do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do instrumento;

VII - encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/PI, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

VIII - atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

IX - disponibilizar, a qualquer tempo, cópia do contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

X - assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora do registro eletrônico de contratos;

XI - disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/PI, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

XII - disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, integrado ao sistema de registro de contratos;

XIII - observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XIV - manter as informações destinadas ao registro dos contratos armazenadas em arquivo digital pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados da data do encerramento da vigência do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PI

5.1. Caberá ao DETRAN/PI, as seguintes atribuições:

I - Publicar no Diário Oficial do Estado do Piauí, o extrato do Contrato;

II - É facultado ao DETRAN/PI estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle, desde que respeitadas as disposições das normas vigentes;

III - Fiscalizar o cumprimento do Contrato;

IV - Aplicar sanções administrativas, quando for o caso, sempre respeitando o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/PI, a fim de ser verificado, se no desenvolvimento das atividades, o DETRAN/PI está cumprindo com as determinações e especificações constantes neste Termo e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Parágrafo Primeiro: O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

Parágrafo Segundo: Utilizando-se do poder de autotutela administrativa, caberá ao DETRAN/PI, a qualquer tempo, descredenciar a pessoa jurídica que demonstrem incapacidade, inabilidade



ou conduta inidônea na execução de suas atividades, garantindo-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do DETRAN/PI ou de seus prepostos.

Parágrafo Quarto: A gestão, acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

Parágrafo Quinto: Fica nomeado como Gestor deste Contrato o(a) Sr(a). xxxxxxx, RG nº xxxxx e CPF nº xxxxxxx, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

Parágrafo Sexto: O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas a execução, ou a inexecução total, ou parcial do serviço e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a empresa credenciada estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações, e ainda às seguintes multas/sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor da arrecadação, pelo não cumprimento de qualquer das obrigações do Contrato;

III - Descredenciamento na hipótese de aplicação de 02 (duas) multas em um período de 6 meses.

IV - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa credenciada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O credenciamento poderá ser rescindido:

I - Pela inobservância, total ou parcial, por parte dos credenciados, das cláusulas e condições aqui ajustadas;

II - Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e III. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Da execução do presente não advirá qualquer vínculo empregatício entre o DETRAN/PI e os empregados da CONTRATADA.

10.2. O presente ajuste vincula-se a Portaria DETRAN/PI Nº 094/2018 e alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

10.3. Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/1993, incumbirá ao DETRAN/PI providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

10.4. É competente o Foro de Teresina (PI), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina – PI, 01 de Agosto de 2019.

Pelo Departamento Estadual de Trânsito,

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor Geral do DETRAN-PI

Pela Credenciada,

ARQDIGITAL LTDA

Raimundo Nonato da Costa

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

Of. 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores do Piauí – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL e EMPREITADA GLOBAL em 28/08/2019 às 08:30 h. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de Reforma do Posto de Saúde Enfermaria Maria de Fatima Gonzaga. **RECURSO:** PRÓPRIO/FMS/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 93.327,93 Mais informações disponíveis no Edital: Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Email: c.licitacaoflorespi@outlook.com. **Telefone 89 3536-1346**

O Município de Flores do Piauí – PI, através da CPL, torna público que realizara licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL e EMPREITADA GLOBAL em 28/08/2019 às 10h. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 276.998,20. **RECURSO:** Convênio de nº 869329/2018, firmado com a COODEVASF/ OUTROS Mais informações disponíveis no Edital: Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Email: c.licitacaoflorespi@outlook.com. **Telefone 89 3536-1346**

Flores do Piauí, 12 de agosto de 2019

Muhammad Ali Nunes Pinheiro

Presidente

PP. 1852

OUTROS

Amariles Pereira Ribeiro Paulino CPF 711.664.753-87, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Regularização Autorização e Outorgas Uso de 01(um) poço tubular, localizado: Canteiro de obras (BR 020- Faz. Boqueirão), município de São João do Piauí- PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé volume anual 25.200 m³/ano: Latitude 08° 23' 00,9"S e Longitude 42° 15' 15,3" W, para fins construção civil.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova CNPJ 41.522.202/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Regularização Autorização e Outorgas Uso de 01(um) poço tubular, localizado: Canteiro de Obras (data Brejo), município de Queimada Nova-PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé volume anual 18.720 m³/ano: Latitude 08° 35' 22,4"S e Longitude 41° 25' 05,1" W, para fins construção civil.

Maria Nilda Amorim CPF 186.045.873-49, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Regularização Autorização e Outorgas Uso de 01(um) poço tubular, localizado: Almoixerifado (Vereda do Baxim data Brejo), município de Queimada Nova- PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé volume anual 18.720 m³/ano: Latitude 08° 34' 52,7"S e Longitude 41° 24' 24,1" W, para fins construção civil.

Luiz Modesto de Sousa CPF 199.152.333-53, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Regularização Autorização e Outorgas Uso de 01(um) poço tubular, localizado: Canteiro de Obra (Chapada da Colonia), município de Capitão Gervásio Oliveira- PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé volume anual 20.160 m³/ano: Latitude 08° 29' 19,2"S e Longitude 41° 49' 18,3" W, para fins construção civil.

VINICIUS OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS - CPF nº 651.934.823-68, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da CERTIDÃO DE CADASTRO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (CCRH), de um poço tubular a ser perfurado na localidade, "VINICIUS OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS", Av. Padre Cirilo Chaves, 1533, Noivos, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 05' 09,61" S / 42° 47' 00,61" W, para reservar 2.880 m³/ano, para Outros Usos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI - CNPJ nº 01.612.602/0001-62 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Autorização e Outorga de Uso, de um poço tubular existente na localidade, "ASSENTAMENTO 19 DE ABRIL", s/n, zona rural, Pajeú do Piauí - PI, Sub-bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 07° 56' 57,65" S / 42° 57' 22,09" W, para reservar 4.608 m³/ano, para Consumo Humano.

CONSTRUTORA SUCESSO S.A.
CNPJ Nº 09.588.906/0001-43 e NIRE Nº 22.3.0000194-9 em
16/07/1987

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/07/2019, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA.

LOCAL E HORA: Sede social da Construtora Sucesso S.A., à Av. Getúlio Vargas, 500 - Tabuleta - CEP 64.019-750 - Teresina - PI, às 10:00 horas.

PRESENÇA: 100% do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - João Claudino Fernandes, Secretário - João Marcello de Macedo Claudino.

ORDEM DO DIA: Eleição dos membros do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Aprovada, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração, para os exercícios de 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022, como segue: - Presidente: João Claudino Fernandes, brasileiro, viúvo, empresário, CPF n.º 001.539.403-44, residente na Rua Des. Manoel Castelo Branco, 1501 - Jockey Clube - CEP 64.049-270 - Teresina - PI; 1º Vice Presidente: João Marcello de Macedo Claudino, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF n.º 447.037.833-04, residente e domiciliado na Rua Jesus Tomaz Tajra, 1110, São Cristóvão CEP 64052-340, Teresina - PI e 2º Vice Presidente : Normando Claudino Moreira de Queiroga, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, CPF 032.700.148-80, residente e domiciliado na AV. Marechal Castelo Branco, 770 Apto 500, CEP 64014-058 - Teresina - PI; Ressaltou o Sr. Presidente do Conselho de Administração que, de acordo com as deliberações ocorridas na reunião, considerava empossado nos respectivos conselheiros eleitos. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1.º, CC/2002).

2) Neste ato, os Conselheiros acima eleitos tomam posse nos seus respectivos cargos mediante assinaturas abaixo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.

João Claudino Fernandes

Acionista, Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração.

João Marcello de Macedo Claudino

Acionista, Secretário e 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Normando Claudino Moreira de Queiroga

2º Vice - Presidente do Conselho de Administração
PP. 1850



MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ 02.786.494/0002-98, torna público que **REQUEREU RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, junto a SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para Lavra e Britagem de Diabásio, na Rodovia BR-316 KM-43 (FAZENDA ALEGRE e FAZENDA MALHADO) Zona Rural, município de Lagoa do Piauí-PI.

PP. 1845

EMPREENDIMENTO

A empresa **MINERADORA SANTA MARIA DA CODIPE LTDA**, portadora do CNPJ. 12.929.320/0001-00 estabelecida no endereço Loteamento Francisca Trindade Q-A lote 34/ -Teresina PI, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM a **RENOVAÇÃO** da Licença de **OPERAÇÃO**, E XTRACAO.

MINERADORA SANTA MARIA DA CODIPE LTDA

PP. 1846

A empresa **POSTO ALTOS VI LTDA**, CNPJ: **22.510.391/0001-27**. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal da Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LP / LI**, para empreendimento/atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, situado a Av. Transamazônica, 993 Bairro Rodagem de Picos - Oeiras - PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

PP. 1847

A empresa, Barbara Nunes Barbosa Santos Eireli, inscrita no CNPJ de nº 02.705.744/0002-18, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-Piauí, a renovação de licença de operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rua Tabajara, 551, São Francisco da Guarita, Parnaíba, Piauí, CEP: 64.215-210.

PP. 1848

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A
Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação (L.I), para Estação Rádio Base, localizada a Av. Teresina, S/Nº, Bairro Jureminha, Oeiras/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental

PP. 1846

PINHEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 078501060007-19 LE 19564972-9 -AV. EVANDRO LINS E SILVA N: 16 KM 21 DISTRITO INDUSTRIAL PARNAIBAPIVENHO REQUERER SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMMA) RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PP. 1851



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - **INTERPI**

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DESPACHO SANEADOR Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

4/2019/DG
00071.000018/2019-96
SEVERINO DALLAGLIO
Regularização Fundiária: Onerosa

Vistos etc.

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade onerosa, protocolado em 07.11.2015 por SEVERINO DALL AGLIO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel denominado "Fazenda Roda de Ferro VI", com área de 2.391,2275 hectares, localizado no município de Gilbués - PI, conforme memorial descritivo e planta colacionado aos autos.

O Relatório Circunstanciado de id 0007955 informa a existência de algumas inconsistências processuais, a saber:

a) ausência de habilitação, como litisconsorte necessário, da cónyuge EDY ROSA DALL AGLIO;

b) duplicidade de requerimentos envolvendo a mesma área, com outro pedido atravessado por Fábio Dall Aglio, na qualidade de procurador de SEVERINO DALL AGLIO;

c) conflito judicial possessório entre a parte requerente e MOACYR RIBEIRO JUNIOR envolvendo o imóvel objeto do pedido;

d) exploração da gleba em regime familiar sem a habilitação, nos autos, de todos os envolvidos como litisconsortes;

O indigitado Relatório enumera, ainda, alguns processos conexos com o caso em questão: 3753/13, 3754/13, 3755/13, 3756/13, 2266/15, 2267/15, 2268/15, 2269/15, 2272/15, 2278/15, 2279/15 (numeração original).

A análise técnica da DIOPE (fl. 128) atesta a ocorrência de sobreposições com outros pedidos em trâmite no INTERPI, bem como verifica uma área de desmate aproximada de 590,000 ha.

O imóvel pretendido está localizado no perímetro da Serra do Quilombo, objeto da ação discriminatória judicial nº 028/04, pendente de julgamento.

Consta dos autos, ainda, manifestação do Exmo. Procurador-Geral do Estado sugerindo a suspensão do processo até a resolução final da ação judicial possessória mencionado na alínea c.

Isso posto, tendo em conta a análise formulada, determino:

O sobrestamento do processo, em atenção à manifestação do Exmo. Procurador-Geral do Estado, devendo a prática de atos processuais restringir-se à correção de irregularidades formais;

Sejam relacionados aos autos em comento os processos de nº 3753/13, 3754/13, 3755/13, 3756/13, 2266/15, 2267/15, 2268/15, 2269/15, 2272/15, 2278/15, 2279/15 (numeração original), para análise conjunta;

À Secretaria que habilite, no SEI, o senhor MOACYR RIBEIRO JUNIOR na condição de terceiro interessado, notificando-o acerca deste despacho para, querendo, requerer o que for do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias;

À Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o requerente para sanar o feito, corrigindo as inconsistências apontadas, e requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que lhe for pertinente.

Cumpridas as determinações supra, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

À Secretaria para cumprimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E OUTRAS DELIBERAÇÕES

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Av. Industrial Gil Martins, nº 1680, 9º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 – Teresina – Piauí – Brasil, Sede da FIEPI, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1) JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ**, brasileiro, casado, Administrador com Doutorado em Engenharia de Produção, nascido em 18 de Abril de 1977, natural de Teresina/PI, RG nº 1.380.226 SSP/PI, emitida em 10 de agosto de 2016, CPF nº 748.228.103-72, residente e domiciliado à rua Odílio Falcão, N.p 860, Apto 102, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-325 – Teresina/PI; **2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1253137 SSP/PI, expedido em 14 de março de 2018, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-670 – Teresina/PI; **3) HELANO DIÓGENES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Professor Universitário, Doutor em Administração, nascido em 22 de janeiro de 1973, natural de Fortaleza/CE, CNH nº 01853782334, expedida pelo DETRAN-PI em 13 de dezembro de 2016, com validade até 13 de dezembro de 2021, CPF nº 434.977.053-49, residente e domiciliado à Rua Teófilo dos Santos, 1382 – Bloco 07, apto. 102, Bairro Morada do Sol, CEP 64056-450 – Teresina/PI; **4) VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS**, brasileira, casada, Professora Universitária, Doutora em Administração, nascida em 30 de maio de 1978, natural de Teresina/PI, RG nº 1.417.177 SSP-PI, expedido em 05 de junho de 2017, CPF nº 768.344.093-00, residente e domiciliada na Av. Aviador Irapuã Rocha, 1515, apto. 1500, Bairro de Fátima, CEP 64048-230 – Teresina/PI; **5) LENILDO DE LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Saloá/PE, nascido em 08 de fevereiro 1967, RG nº 866.091 SSP-PI expedida em 02 de março de 2005, CPF nº 327.738.973-15, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1317-B, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-053 – Teresina/PI; **6) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**, brasileiro, casado, Economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430 – Teresina/PI; **7) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**, brasileira, casada, Advogada, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº PI-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375 – Teresina/PI e esta **secretária, MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA**, brasileira, casada, Jornalista e Relações Públicas, nascida em 1º de maio de 1980, RG nº 1719031 SSP/PI, expedido em 28 de novembro de 2007, CPF nº 655.006.363-91, residente e domiciliada à Quadra T, Casa 30, Conjunto Jornalista Paulo de Tarso, Bairro Aroeiras, CEP: 64.630-180 – Teresina/PI. **PARA DELIBERAR SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E OUTRAS DECISÕES DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI.**

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO: exarado nos seguintes termos:
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca os

membros do Conselho de Administração desta Companhia por Ofício para Reunião Extraordinária a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1680, 4º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 – Teresina – Piauí – Brasil, às 09h00min, do dia 08 de agosto de 2019, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Nomeação da Nova Diretoria Executiva;
 - 2 – Análise e Contextualização da Gestão Administrativa, Comercial e Operacional;
 - 3 – Análise e Aprovação da Estrutura Organizacional e de Cargos de Confiança;
 - 4 – Outras deliberações de interesse da Companhia.
- RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**
Diretor Presidente da Companhia PORTO PI

DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES: O recém-escolhido Presidente do Conselho de Administração da Companhia PORTO PI, JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ, iniciou fazendo uma saudação aos presentes e solicitando que todos se apresentassem. Em seguida, solicitou que assinassem o Termo de Posse. Os novos membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2019, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de agosto de 2019, findando em 04 de agosto de 2021. O Conselho de Administração está assim composto, na seguinte ordem: 1) JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ – Presidente; 2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO; 3) HELANO DIÓGENES PINHEIRO; 4) VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS; 5) LENILDO DE LIMA E SILVA; 6) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON; 7) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO. Prosseguindo, o Presidente da Companhia PORTO PI expôs sobre as principais ações em andamento na sociedade, com vistas à instalação do Recinto Aduaneiro de Teresina. Em seguida, o Conselho examinou a nova Estrutura Organizacional constante no Estatuto Social da Companhia (Segunda Alteração), aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, de 02 de agosto de 2019, validando o seu desdobramento na Diretoria Executiva, por meio dos Cargos de Confiança de Assessoria. Por fim, aprovou as mudanças na Diretoria Executiva, nos Cargos de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial e de Operações e a manutenção do Diretor Presidente.

I. Por máximo entendimento, foram deliberadas, por unanimidade, a exoneração, nomeação e manutenção dos integrantes da Diretoria Executiva, a seguir nominados, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013, com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o Estatuto Social da Companhia. **I – EXONERAÇÃO: 1) Diretor Administrativo – TED WILSON DE BARROS**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 08 de julho de 1969, natural de Picos/PI, RG nº 873.603 SSP/PI, expedida em 1º de agosto de 2014, CPF nº 347.745.133-34, residente e domiciliado à rua Manoel Nogueira Lima, 1425, apto 204, Condomínio Antares, Bairro Jockey Club, CEP 64049-190 – Teresina/PI. **2) Diretora Financeira – MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, Pedagoga, natural de Floriano/PI, nascida em 08 de abril de 1950, RG nº 189.030 SSP/PI, expedida em 07 de junho de 2016, CPF nº 227.934.963-91, residente e domiciliada à rua 40, nº 605, Bloco 04, Apto. 208, Condomínio Reserva Tropical - Bambu, Bairro Uruguai, CEP 64073-175 – Teresina/PI. A data das exonerações – Diretor Administrativo e Diretora Financeira – é 15 de agosto de 2019. **II – NOMEAÇÃO: 1) Diretor Administrativo-Financeiro – JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA**, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 1º de junho de 1976, natural de Teresina/PI, RG nº 1.563.375 SSP/PI, CPF nº 757.684.373-04, residente e domiciliado à rua Desembargador Fernando Lopes Sobrinho, 4790, Bairro Santa Isabel, CEP 64053-140 – Teresina/PI. **2) Diretor Comercial e de Operações – TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO**, brasileiro, casado, Administrador, natural de Fortaleza/CE, nascido em 28 de setembro de 1979, RG nº 94002133480 SSP/CE, expedida em 02 de setembro de 1998, CPF nº 808.472003-10, residente e domiciliado à rua Procurador Raimundo Basílio, 2880, Bairro Piçarra, CEP 64.055.655 – Teresina/PI. **III – MANUTENÇÃO: Diretor Presidente – RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**, brasileiro, casado, Administrador e Economista, nascido em 06 de janeiro de 1953, natural de Teresina/PI, RG nº 121.682 SSP/PI, expedida em 18 de abril de 2018, CPF 047.232.283-49, residente e



domiciliado à rua Desembargador José Lourenço, 869, Bairro dos Noivos, CEP 64046-240 – Teresina-PI.¹

2. Por máximo entendimento, foi deliberada a aprovação da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Confiança da Diretoria Executiva, a seguir qualificados, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013, com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o Estatuto Social da Companhia: 1) Diretor Presidente – Assessor de Comunicação Social, Assessor de Planejamento e Gestão, Assessor de Controle Interno, Assessor Jurídico e Assessor Técnico I; 2) Diretor Administrativo-Financeiro – Assessor Contábil, Assessor Financeiro e Orçamentário e Assessor Técnico I; 3) Diretor Comercial e de Operações – Assessor de Comércio Exterior, Assessor de Logística e Assessor de REDEX; sendo que estes dois últimos cargos de confiança, só serão ocupados quando iniciado o processo de instalação do REDEX (Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação) e do Recinto Aduaneiro de Teresina (Porto Seco), respectivamente. Para os cargos de confiança de Assessor Jurídico e Assessor Contábil, poderá a Diretoria Executiva optar pela contratação dos serviços, em conformidade com a Lei 13.303/2016, desde que os custos sejam menores do que os valores da remuneração e encargos previstos para os referidos cargos. Também com o máximo entendimento do Conselho, ficou mantida a remuneração dos Diretores, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de março de 2014, que juntamente com os cargos de Assessoria supra mencionados, além dos de Auditor Interno e membros do Comitê de Auditoria Estatutário compõem a Estrutura de Cargos e Remuneração, também aprovada, e que será incorporada ao Regimento Interno.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada pelo Presidente do Conselho, esta secretária e demais membros, em 03 (três) vias, que será registrada junto aos órgãos competentes e publicada em forma de extrato, como faculta a Lei.

JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HELANO DIÓGENES PINHEIRO

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LENILDO DE LIMA E SILVA

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EDUARDO DA SILVA CLERTON

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA

SECRETÁRIA DA REUNIÃO

VISTO:

FELIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR

ASSESSOR JURÍDICO – PORTO PI
Advogado OAB/PI 8824

¹ Os mandatos do Diretor Administrativo-Financeiro e do Diretor Comercial e de Operações, ora nomeados, é de 2 (dois) anos, com termo inicial em 1 de agosto de 2019 e com termo final em 14 de agosto de 2021. O mandato do Diretor Presidente, ora mantido, é de 2 (dois) anos, com termo inicial em 24 de maio de 2018, ao tempo em que findará em 23 de maio de 2020, conforme estabelecido em Ata do Conselho de Administração de 30 de maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA
ASSESSORIA JURÍDICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 62/63

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 07/2019

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III do referido Edital, conforme apresentado abaixo

5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS

Inscrição
Audições
Resultado Preliminar
Prazo Para Recurso
Resultado Final
Abertura

PERÍODO

17 de julho a 16 de agosto 2019
20 e 21 de agosto de 2019
22 de agosto de 2019
26 e 27 de agosto de 2019
29 de agosto de 2019
A critério do município

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 50/51

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 01/2019

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III, Item IV-8 e item VII - 5 do referido Edital, conforme apresentado abaixo

5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS

Resultado Preliminar
Prazo Para Recurso
Resultado Final
Abertura
Realização do Evento
Classificação

PERÍODO

12 de agosto de 2019
15 e 16 de agosto de 2019
19 de agosto 2019
28 de agosto 2019
Todas as quartas feiras exceto feriado
05 (Cinco) artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 09 (Nove) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 52/53

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III do referido Edital, conforme apresentado abaixo

5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS

Inscrição
2019

PERÍODO

17 de julho a 16 de agosto



Audições	20 e 21 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	22 de agosto de 2019
Prazo Para Recurso	26 e 27 de agosto de 2019
Resultado Final	29 de agosto de 2019
Abertura	A critério do município

Audições	20 e 21 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	22 de agosto de 2019
Prazo Para Recurso	26 e 27 de agosto de 2019
Resultado Final	29 de agosto de 2019
Abertura	A critério do município

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 56/57
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 66/67
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 04/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 09/2019

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III do referido Edital, conforme apresentado abaixo

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III do referido Edital, conforme apresentado abaixo

5. DO CRONOGRAMA

5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO
Inscrição 2019	17 de julho a 16 de agosto
Audições	20 e 21 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	22 de agosto de 2019
Prazo Para Recurso	26 e 27 de agosto de 2019
Resultado Final	29 de agosto de 2019
Abertura	A critério do município

EVENTOS	PERÍODO
Inscrição	17 de julho a 16 de agosto 2019
Audições	20 e 21 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	22 de agosto de 2019
Prazo Para Recurso	26 e 27 de agosto de 2019
Resultado Final	29 de agosto de 2019
Abertura	A critério do município

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 60/61
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019

Teresina, 07 de agosto de 2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 06/2019

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. **CRISTINEI PEREIRA DA SILVA**, CPF: **783.450.815-68** (Representante da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE - EDUCARTE**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº **104/2016**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III do referido Edital, conforme apresentado abaixo

5. DO CRONOGRAMA

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

Teresina, 07 de agosto de 2019.

EVENTOS	PERÍODO
Inscrição 2019	17 de julho a 16 de agosto
Audições	20 e 21 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	22 de agosto de 2019
Prazo Para Recurso	26 e 27 de agosto de 2019
Resultado Final	29 de agosto de 2019
Abertura	A critério do município

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 133 | Páginas: 64/65
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 08/2019

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar o Cronograma de Prazos constante no item III do referido Edital, conforme apresentado abaixo

5. DO CRONOGRAMA

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de cultura

EVENTOS	PERÍODO
Inscrição	17 de julho a 16 de agosto 2019

Of. 287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.007410/16-01 – PGE Nº 2016157354-0

DENUNCIADO: NOÉ DE ALMEIDA MELO FILHO

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que o servidor não acumulou mais cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expandidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pela absolvição do servidor processado **NOÉ DE ALMEIDA MELO FILHO**, visto que não há mais a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, pois passou a ser respeitado, com fulcro no art. 37, inciso XVI e no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.014004/16-04 – PGE Nº 2017091258-0

DENUNCIADA: MARIALUZINETE ALVES

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que o servidor não acumulou mais cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expandidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pela absolvição da servidora processada **MARIA LUZINETE ALVES**, visto que não há mais a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, pois passou a ser respeitado, com fulcro no art. 37, inciso XVI e no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.010658/16-66 – PGE Nº 2016160346-0

DENUNCIADA: DANIELLE DE SOUSA E SILVA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a alegação e a comprovação de que a servidora processada requereu e teve deferido (fls. 41/43) o pedido de exoneração do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade **Técnica de Enfermagem**, matrícula funcional nº 061356, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina – PI. **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expandidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pela absolvição da servidora **DANIELLE DE SOUSA E SILVA**, visto que não há mais a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, com fulcro no art. 37, XVI, 'c', da CF e no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.007024/16-80 – PGE Nº 2016135131-0

DENUNCIADA: MARIA GORETE BATISTA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expandidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pela absolvição da servidora **MARIA GORETE BATISTA**, visto que não há mais a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários dos referidos cargos de professor, com fulcro no art. 37, XVI, c, da CF, e no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.008256/16-65 – PGE Nº 2016197800-0

DENUNCIADO: SUELMAR MARQUES DA COSTA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expandidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pela absolvição do servidor **SUELMAR MARQUES DA COSTA**, visto que não há mais a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários dos referidos cargos de professor, com fulcro no art. 37, XVI, c, da CF, e no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.009120/16-00 – PGE Nº 2016197800-0

DENUNCIADO: LUZIA OLINDA TEIXEIRA DE MIRANDA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a alegação e a comprovação de que a servidora processada requereu e teve deferido (fls. 41/43) o pedido de exoneração do cargo de Prestadora de Serviço, matrícula funcional nº 130.915-3, regime Temporário/Prestador de Serviço junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, lotada na Delegacia da Mulher/Centro, na cidade de Teresina-PI, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expandidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pela absolvição da servidora **LUZIA OLINDA TEIXEIRA DE MIRANDA**, visto que não há mais a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, e que há compatibilidade de horários, com fulcro no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1496

Diário Oficial

43

Teresina(PI) Terça-feira, 13 de agosto de 2019 • Nº 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 2897/19 Teresina (PI), 01 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Teresina - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP/PI - CNPJ nº 06.553.564/0107-96, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: José Noronha Vieira Junior **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar IV
CPF: 006.928.743-05

Nome: Marciano Antonio de O. Nunes **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III
CPF: 911.685.203-63

Substituta:

Nome: Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III
CPF: 761.947.873-68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

JULIANA VERAS DE SOUZA

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº 2898/2018. Teresina (PI), 01 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Teresina - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, PI - CNPJ nº 06.553.564.0107-96, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 9.105-7 -Tesouro Nº - 3357X, 59013 -SUS e 73482 (Recurso Proprio)
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-PI	José Noronha Vieira Junior email: secretariaidtnp@gmail.com	006.928.743-05
	Marciano Antonio de O. Nunes email: mamo_nunes@hotmail.com	911.685.203-63
	Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral (substituta) - email: elnajoelane@yahoo.com.br	761.947.873-68

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

JULIANA VERAS DE SOUZA

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3306



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGADA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.